



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO
Nº 06/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE UNIÃO,
ATRAVÉS DA SRA/BA, E ELETRODATA
ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, situada a Avenida Frederico Pontes, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo senhor Railton Lopes dos Santos, Chefe de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 69, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria GMF nº 144, de 27 de abril de 2016, denominada **CONTRATANTE** e **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 16.099.194/0001-64, sediada na Rua Florisberto Dias Farias, nº 205, Bairro Caji, CEP 42.700-000, no Município de Lauro de Freitas/BA, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Leonardo Veloso Neri de Oliveira, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100160/2021-61, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços terceirizados de natureza contínua e indireta de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais, e todas as máquinas, ferramentas e equipamentos necessários, bem como realização de serviços eventuais diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Ministério da Economia na Bahia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se em 01/10/2022 e finaliza-se em 30/09/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A contratante pagará à contratada o valor anual estimado de R\$ 1.675.329,77 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 83.766,49 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), na mesma modalidade, prazo e condições estipulados no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a

Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000018	171701	0133000000	339039	170075	S6402UNIDES

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO

6.1. A empresa solicitou, quando manifestou-se sobre o interesse em prorrogar o contrato, o resguardo às repactuações e reajustes a que fizer jus e que ainda não tenham sido formalizados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, depois publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária desta Capital.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, 13 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

UNIÃO

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/ME/BA

Documento assinado digitalmente

ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

Leonardo Veloso Neri de Oliveira

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Veloso Neri de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 13/09/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Rodrigues Barros, Assistente Técnico-Administrativo**, em 13/09/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 13/09/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **27971224** e o código CRC **EE63E755**.

Referência: Processo nº 10580.100160/2021-61.

SEI nº 27971224